



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0271-2025**

**Processo nº 1437-2025**

**EMENTA:** Solicita informações ao Chefe do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de implementação, em Guaratinguetá, de gratuidade no uso de vagas públicas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas com deficiência, idosos, gestantes e responsáveis por crianças de colo de até dois anos, devidamente credenciados, nos moldes da legislação recentemente adotada no município de Lorena e, ao mesmo tempo solicita estudos de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária, bem como dados e pareceres relacionados à medida proposta.

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,**

A presente propositura tem o objetivo de requerer informações acerca da possibilidade de implementação, em Guaratinguetá, **da isenção de cobrança nas vagas públicas regulamentadas de estacionamento, para veículos conduzidos por ou que transportem pessoas com deficiência física, idosos, gestantes e pessoas com crianças de colo de até dois anos**, desde que devidamente credenciados pela autoridade de trânsito local.

A proposta toma como referência a Lei Complementar nº 445, de 17 de dezembro de 2024, em vigor na cidade vizinha de Lorena, que passou a permitir, sem distinção de vaga, o estacionamento gratuito de veículos desses grupos prioritários, promovendo maior inclusão, acessibilidade e respeito à dignidade humana.

Considerando que tais públicos já possuem, por força de normas superiores, prioridade em serviços públicos e atendimento preferencial em diversos setores, entende-se que tal medida também deve ser estendida à mobilidade urbana, notadamente quanto ao direito de estacionamento em áreas tarifadas da cidade.

Nesse sentido, solicita-se ao Executivo que informe se há, em trâmite ou em planejamento, estudos técnicos, jurídicos ou orçamentários voltados à adoção de medida semelhante, seja por via legislativa ou por ato administrativo, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

É necessário conhecer a estimativa de impacto financeiro da eventual adoção da gratuidade nas vagas rotativas regulamentadas, e se essa perda de arrecadação poderia ser compensada por políticas compensatórias ou subsídios cruzados dentro da própria estrutura de mobilidade urbana municipal.

**Também se requer informação sobre o número atual de usuários com credenciais de estacionamento prioritário emitidas pelo município e a eventual estimativa de crescimento dessa demanda com a adoção da gratuidade plena. Para tato, enviar as informações para análise.**

Pergunta-se ainda se há previsão de revisão no contrato com empresa atualmente responsável pela gestão do sistema de estacionamento rotativo, para adequação à proposta em questão, bem como quais seriam os entraves jurídicos a serem enfrentados.

Indaga-se também quais os mecanismos de fiscalização seriam utilizados para garantir que apenas veículos devidamente credenciados usufruam do benefício, e se há tecnologia ou infraestrutura disponível atualmente para viabilizar tal controle.

Destaca-se que a implementação da medida representa um avanço significativo na política pública voltada à acessibilidade, com base em princípios constitucionais como o da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF/88), da isonomia (art. 5º, caput), e do direito à mobilidade (art. 6º, incluído pela EC 90/2015).

Além disso, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97) e o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03), bem como o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), conferem a essas pessoas o direito à prioridade de circulação e acesso aos espaços públicos, o que justifica plenamente a adoção da medida pleiteada.

Diante do exposto, reitera-se a relevância social da proposta, solicitando especial atenção do Executivo Municipal na análise de sua viabilidade, e o envio de resposta fundamentada a este requerimento, com as informações, estudos, pareceres e documentos eventualmente já produzidos sobre o tema.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO** – Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações ao Chefe do Executivo Municipal, sobre a possibilidade de implementação, em Guaratinguetá, de gratuidade no uso de vagas públicas regulamentadas de estacionamento para veículos que transportem pessoas com deficiência, idosos, gestantes e responsáveis por crianças de colo de até dois anos, devidamente credenciados, nos moldes da legislação recentemente adotada no município de Lorena e, ao mesmo tempo solicita estudos de viabilidade técnica, jurídica e orçamentária, bem como dados e pareceres relacionados à medida proposta.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento aos Ilustríssimos Senhores **ANA LÚCIA CAMARGO VELOSO ANDRADE** – Diretora do Jornal “Notícias”; **RICARDO MENDES** – Diretor do Jornal Vale Vivo; **MARCO ANTONIO BARACHO DOS SANTOS** – Jornalista da Radio MIX FM; **EDER BILOTA** – Editor Proprietário do Jornal Atos e **FELIPE MELO DA SILVA** – Jornalista da Rádio Frei Galvão.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
Vereador

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

